

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 28/2017

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 28/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O IFMG/REITORIA, O IFMG/CAMPUS GOVERNADOR VALADARES E TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA.

A **REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 10.626.896/0001-72, neste ato representada por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, o **CAMPUS GOVERNADOR VALADARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 10.626.896/0007-68, com sede à Av. Minas Gerais, 5189 Bairro Grã Duquesa – Gov. Valadares/MG, CEP: 35057-760, neste ato representado por seu Diretor-Geral Willerson Custódio da Silva, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade M-6.994.112-SSP/MG e CPF nº 944.778.926-91, residente e domiciliado à Rua Vinhatico, nº 122, apto. 301, Bairro Santo Agostinho, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP 35065-013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVII do §1º do artigo 1º da Portaria nº 475 de 06 de abril de 2016, doravante denominado **SUB-ROGADO**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.400-112, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Vitor Flores de Deus, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 16.254.081, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 099.822.686-60, residente e domiciliado à Rua João Flores, nº 300, Bairro São Jorge, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.410-473, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº. 8.666/93, sub-rogar o Contrato nº. 28/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato 28/2017, transferindo, assim, da **Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o **Campus Governador Valadares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA II – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da **Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais** como **SUB-ROGANTE**, para o **Campus Governador Valadares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**, como **SUB-ROGADO**.

CLÁUSULA III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor indicado inicialmente no contrato, ou outro servidor, desde que indicado e formalizado pelo **SUB-ROGADO**.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não moificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

A **SUB-ROGANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

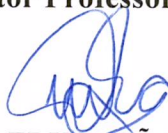
E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2017.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória

LEANDRO ANTONIO DA CONCEIÇÃO
Segundo Reitor Substituto do IFMG
Slape 1187599
Portaria IFMG nº 1.638/2015



Prof. DSc. Willerson C. da Silva
Diretor Geral
Portaria nº. 1.331

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Diretor Geral Willerson Custódio da Silva



TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA
Vitor Flores de Deus